



EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 240, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Projeto de Lei nº. 240, de 18 de dezembro de 2023, que “Autoriza a concessão administrativa de imóvel situado à Rua Elisário Dias Guillon, nº 670, bairro Jardim Aeroporto e dá outras providências”.

Art. 1º Insira-se novo artigo, localizado entre os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 240, de 18 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 3º A concessão de que trata esta Lei será realizada mediante processo licitatório.

Parágrafo Único. *O edital do processo licitatório de que trata o caput, deverá prever as benfeitorias a serem realizadas no imóvel, bem como benefícios ou vantagens para a prestação de serviços na área da saúde para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.”*

Art. 2º Renumere-se o Projeto de Lei nº 240, de 18 de dezembro de 2023, no que couber.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2023.

PEDRO GIANTOMASSI
Vereador – REDE Sustentabilidade

PROF. RAFAEL KOCIAN
Vereador – REDE Sustentabilidade



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo promover a inserção de um novo artigo no Projeto de Lei nº 240, de 18 de dezembro de 2023, que “Autoriza a concessão administrativa de imóvel situado à Rua Elisário Dias Guillon, nº 670, bairro Jardim Aeroporto e dá outras providências”.

Tal modificação pretende deixar explícito no texto da lei que a concessão administrativa deverá ser precedida de certame licitatório. Muito embora tal obrigação já seja prevista na legislação federal, entendemos por bem fazer a inserção, pois todos os projetos de concessão do município fazem menção explícita ao procedimento.

A emenda ainda prevê que o edital licitatório estabeleça as melhorias necessárias ao imóvel, bem como os benefícios ou vantagens para prestação de serviços para a área da saúde para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Muito embora o Poder Executivo já tenha a intenção de prever tais situações no certame, tais garantias são importantes para que a legislação se mostre mais abrangente e garanta o interesse público.

Pelos argumentos ora apresentados é que contamos com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação. São estas as razões que justificam a apresentação de tal propositura.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2023.

PEDRO GIANTOMASSI
Vereador – REDE Sustentabilidade

PROF. RAFAEL KOCIAN
Vereador – REDE Sustentabilidade